

LEI Nº 015/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil, e duzentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
3135 08.003	Fundo Municipal Saúde Execução Programas e Convênios	
10.301.1001.1-120	Aquisição Aparelho Ultra Som	
4.4.90,52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
3.3.00.000319	Convênio FNS Equipamento – Exercício anterior	60.190,92
4.4.90.52.00.00	Convênio FNS Equipamento – Exercício corrente	5.009,08
	TOTAL	65.200,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte 3.3.00.000319 - Convênio FNS Equipamento – Exercício anterior, no de R\$ 60.190,92 (sessenta mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos), e, o excesso de arrecadação da fonte 3.1.00.000319 – Convênio FNS Equipamento – Exercício corrente, no valor de R\$ 5.009,08 (cinco mil, nove reais e oito centavos).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e seis.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente